



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ-UECE
SECRETARIA DE APOIO AS TECNOLOGIAS EDUCACIONAIS - SATE

CHAMADA PUBLICA Nº 03/2025

SELEÇÃO DE COORDENADOR DE CURSO E COORDENADOR DE TUTORIA PARA CURSOS DA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL NA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ

A Secretaria de Apoio às Tecnologias Educacionais (SATE/UECE), no uso da competência que lhe foi delegada pelo Magnífico Reitor da UECE, conforme Resolução nº 443, de 28/12/2011 do Conselho Diretor da Fundação Universidade Estadual do Ceará - FUNECE que cria a Secretária de Apoio às Tecnologias Educacionais – SATE, aprova o seu Regimento e dá outras Providências, e em conformidade com a Portaria CAPES/MEC nº 309, de 27/09/2024, e a Instrução Normativa nº 1, de 1/10/2024, torna pública a abertura de inscrições para o processo de seleção de **COORDENADOR(A) DE CURSO e COORDENADOR(A) DE TUTORIA** para os **cursos a serem oferecidos no escopo do edital nº 25/2023 do PROGRAMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL**, na modalidade a distância, oferecido pela UECE, de acordo com as cláusulas a seguir.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A presente seleção de coordenadores da UAB será regida por esta Chamada Pública e será executada por uma Comissão de Seleção composta por: integrante do Centro e/ou Faculdade a qual o curso está vinculado, a ser indicado pelo Diretor do Centro e/ou Faculdade; o Coordenador UAB/UECE, e um representante da Pró-Reitoria de Graduação, indicado pela respectiva pró-reitoria.

1.2. Número de vagas: as vagas de coordenador de curso são para os seguintes cursos, vinculados aos centros e/ou Faculdades

Centro/Faculdade	Curso	Vagas Coordenador de Curso
CCT - Fortaleza	Licenciatura em Física	1
FECLI - Iguatu	Licenciatura em Letras/Português	1
CESA - Fortaleza	Tecnólogo em Turismo de Base Comunitária	1

1.3 O número de vagas para coordenador de tutoria depende do que estabelece a Instrução Normativa nº 1, de 01/10/2024 da CAPES, que no seu artigo 5º inciso III informa que “III. Coordenadoria de Tutoria: uma mensalidade de bolsa para cada grupo de 30 (trinta) tutores na instituição de ensino, com atualização anual”

1.4 Em atendimento ao art. 19 da Portaria Capes nº 309, de 27/09/2024 os coordenadores de curso devem ser obrigatoriamente docentes efetivos do quadro permanente da UECE; Já os Coordenadores de tutores deverão ser prioritariamente para servidores efetivos da UECE, sendo admitida a ocupação de vagas não preenchidas por candidatos externos.

1.5. A validade desta Chamada Pública é de 5 (cinco) anos, a contar da data da divulgação do resultado do processo seletivo.

1.6. Os coordenadores serão selecionados com base nos critérios estabelecidos na presente Chamada pública.

1.7. A atuação dos coordenadores não gerará quaisquer vínculos empregatícios com a UECE, sendo sua atribuição e remuneração definida de acordo com o sistema de bolsas Capes, conforme Portaria CAPES/MEC nº 309, de 27/09/2024, e a Instrução Normativa nº 1, de 1/10/2024.



1.8. O candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas e às recomendações estabelecidas nesta Chamada Pública, será automaticamente eliminado do processo de seleção.

1.9. Os candidatos classificados em posições excedentes poderão ser chamados, caso haja desistência ou seja constatada a inaptidão de um ou mais dos candidatos selecionados.

1.10. São requisitos para a inscrição:

- a) ter nacionalidade brasileira ou estrangeira com situação regular no país;
- b) estar quite com as obrigações eleitorais;
- c) estar quite com as obrigações militares (para os candidatos do sexo masculino);
- d) ter disponibilidade para desenvolver as atividades propostas.

2. DOS CARGOS E ATRIBUIÇÕES

2.1. Cargos: Coordenador de curso e Coordenador de Tutoria de cursos UAB/Uece.

2.2. O candidato deve comprovar enquadramento, conforme a Portaria CAPES/MEC nº 309, de 27/09/2024, e a Instrução Normativa nº 1, de 1/10/2024:

- a) **Coordenador de Curso:** exigida experiência mínima de 1 (ano) anos no magistério superior e formação mínima em nível de mestrado.
- b) **Coordenador de Tutoria:** exigida experiência mínima de 1 (ano) anos no magistério superior.

2.3. Os coordenadores deverão cumprir a jornada de trabalho de, no mínimo, 20 horas semanais.

2.4. O(a) Coordenador(a) de Curso, atuará em seu respectivo curso com as seguintes atribuições e funções:

- a) Coordenar, acompanhar e avaliar as atividades acadêmicas do curso;
- b) Participar das atividades de capacitação e de atualização desenvolvidas na Instituição de Ensino;
- c) Participar dos grupos de trabalho para o desenvolvimento de metodologia, elaboração de materiais didáticos para a modalidade a distância e sistema de avaliação do aluno;
- d) Participar ativamente do Colegiado de Curso;
- e) Realizar o planejamento e o desenvolvimento das atividades de seleção e capacitação dos profissionais envolvidos no curso;
- f) Orientar o corpo docente do curso quanto aos cumprimentos de prazos de materiais didáticos;
- g) Participar dos fóruns virtuais e atividades presenciais da área de atuação;
- h) Realizar o planejamento e o desenvolvimento dos processos seletivos de alunos;
- i) Acompanhar o registro acadêmico dos alunos matriculados no curso;
- j) Definir calendário do curso;
- k) Acompanhar o processo de diagramação;
- l) Manter os dados dos alunos e do curso atualizados;
- m) Solicitar vinculação e desvinculação de tutores e coordenadores de tutoria, assim como cadastramento de bolsas, conforme disponibilidade;
- n) Comunicar os bolsistas sobre vinculações e desvinculações das bolsas;
- o) Acompanhar e supervisionar as atividades da equipe;
- p) Promover articulação entre o trabalho desenvolvido pela equipe do curso;
- q) Manter o quadro de tutores atualizado, de acordo com o número de alunos no curso e em conformidade com as orientações da CAPES;
- r) Solicitar diárias e bolsas nos prazos determinados pela PROAD e pelo gestor de bolsas, caso haja;
- s) Conhecer as funcionalidades da plataforma Moodle, a qual será um dos seus ambientes de trabalho, com vista a oferecer maior qualidade e aproveitamento de suas atribuições.

2.5. O (a) Coordenador (a) de Tutoria atuará em seu respectivo curso com as seguintes atribuições e funções:



- a) Acompanhar o desenvolvimento das atividades da Tutoria a distância no AVA Moodle
- b) Orientar a respeito da preparação do material da disciplina;
- c) Preparar materiais para capacitação de Tutores;
- d) Supervisionar a entrega das provas e trabalhos com os respectivos gabaritos, quando for o caso;
- e) Intermediar as possíveis dificuldades de comunicação entre professores e Tutores e a demanda dos Tutores com vistas ao correto andamento da disciplina;
- f) Oferecer suporte ao Coordenador do Curso nas questões que envolverem os professores das disciplinas, como seleção e treinamento;
- g) Supervisionar as trocas de mensagens ocorridas entre alunos e Tutores.
- h) Outras funções pré-estabelecidas pela UAB e pela SATE.

2.6. Requisitos básicos

- a) Atender ao requisito exigido para atuação como coordenador de curso ou coordenador de tutoria, de acordo com Portaria CAPES/MEC nº 309, de 27/09/2024, e a Instrução Normativa nº 1, de 1/10/2024:
- a) Ter conhecimento básico do Ambiente Virtual de Aprendizagem *Moodle*;
- b) Fazer parte do corpo docente das Universidades estaduais do Ceará, podendo estar na condição de ativo ou inativo.
- c) Familiaridade com o uso do computador, internet e demais recursos de informática;
- d) Disponibilidade de carga horária para realizar atividades inerentes à função de Coordenador de curso ou de Coordenador de tutoria em horário flexível de segunda-feira a sábado, inclusive para viagens de acordo com a necessidade do curso

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Os candidatos interessados deverão se inscrever, no período indicado no Calendário de eventos (anexo I), por meio do preenchimento do formulário eletrônico disponível no site <http://www.uece.br/sate>, com preenchimento exclusivo com email do domínio GMAIL e anexando a seguinte documentação em formato pdf:

- a) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição;
- b) Cópia do documento de identidade (RG), frente e verso;
- c) Cópia do CPF, frente e verso;
- d) Cópia do comprovante de endereço;
- e) Comprovante de experiência no magistério superior (Coordenador de Tutoria)
- f) Comprovante de experiência no magistério superior e formação mínima em nível de mestrado (Coordenador de Curso).
- g) Comprovante de quitação com as obrigações eleitorais (comprovando regularidade com o último processo eleitoral);
- h) Comprovante de Formação em nível Superior;
- i) Comprovante de quitação com as obrigações militares (para os candidatos do sexo masculino);
- j) Declaração de disponibilidade de tempo para atuar na função Coordenador de curso/Coordenador de tutoria (Anexo II);

3.2. Só será aceita uma única inscrição por candidato, sendo considerada válida apenas a primeira inscrição completa realizada no sistema.

3.3. A taxa de Inscrição no Processo Seletivo é de R\$ 100,00 (cem reais) a ser paga no Banco do Brasil, Agência 008-6 Conta-Corrente N° 27.447-X em nome do Instituto de Estudos, Pesquisas e Projetos da UECE (IEPRO/SATE). No caso de pagamento via DOC ou TED favor utilizar o código da Agência 0008 e o número de conta corrente 27.447-0. O CNPJ do Instituto de Estudos, Pesquisas e Projetos (IEPRO) da UECE: 00.977.419/0001-06



3.4. O comprovante de depósito deve ser escaneado e anexado a ficha de inscrição. O valor da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento da Seleção por insuficiência de número de candidatos ou em casos que a administração julgar conveniente.

3.4.1. Poderá ser isento do pagamento da taxa de inscrição o candidato que se adequar à Lei estadual nº 12.559/1995, devendo anexar os documentos comprobatórios a seguir indicados: Certidão original expedida pelo Centro de Hematologia e Hemoterapia do Ceará (Hemoce) que comprove, no mínimo, duas doações no período de um ano, tendo sido a última realizada no prazo máximo de 12 (doze) meses anteriores à data do primeiro dia do período de inscrição. A documentação comprobatória deve ser anexada no local indicado na ficha de inscrição on line.

3.5 O candidato poderá interpor recurso administrativo pelo email cp.sate@uece.br em relação ao indeferimento da inscrição, no prazo estabelecido no Calendário de Eventos no Anexo I.

3.6. Não serão aceitos documentos enviados por correio ou e-mail.

3.7. Não serão admitidas inscrições fora do prazo estipulado, nem complementação de documentação após o encerramento das inscrições.

3.8. A inexatidão das declarações ou dados e a irregularidade nas documentações verificadas em qualquer etapa do processo importará na exclusão imediata e automática do candidato, sem prejuízo das sanções penais.

3.9. Em hipótese nenhuma, o valor de inscrição será devolvido.

4. DO VÍNCULO INSTITUCIONAL

4.1. O(a) candidato(a) selecionado(a) que for convocado(a) para atuar, receberá bolsa da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de nível superior (Capes) pelo período em que permanecer no projeto.

4.2. Os candidatos selecionados não terão nenhum vínculo empregatício com a Universidade Estadual do Ceará (UECE) ou com o governo federal, sendo o pagamento realizado em conta corrente pela própria CAPES.

5. DAS CONDIÇÕES E CRITÉRIOS DE REMUNERAÇÃO

5.1. Os requisitos para atuação e recebimento de bolsa CAPES são definidos pela Portaria CAPES/MEC nº 309, de 27/09/2024, e a Instrução Normativa nº 1, de 1/10/2024.

5.2. O candidato que for bolsista da UAB não poderá acumular bolsas, de acordo com a Portaria CAPES/MEC nº 309, de 27/09/2024, e a Instrução Normativa nº 1, de 1/10/2024, exceto casos previstos na Portaria CAPES nº 133, de 10/07/2023 e na Portaria CNPQ nº 1.863 de 16/07/2024.

5.3. O candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas e às recomendações estabelecidas nesta Chamada Pública, será automaticamente eliminado do processo de seleção.

5.4. Os candidatos classificados em posições excedentes poderão ser chamados, caso haja desistência, surja mais vagas para a função, ou seja, constatada a inaptidão de um ou mais dos candidatos selecionados.

5.5. Os candidatos selecionados farão jus a bolsa CAPES no valor de:

- a) Coordenador de curso: R\$ 2.000,00 (dois mil reais)
- b) Coordenador de Tutoria: R\$ 1.850,00 (um mil, oitocentos e cinquenta reais)

5.6. O calendário de pagamento das bolsas será regulado pelo planejamento e critérios definidos pelo Coordenador Geral da UAB e o Coordenador da SATE/UECE, para o desenvolvimento do trabalho e pode sofrer interrupção, desde que surjam motivos que justifiquem a alteração, e suspenso em casos de afastamento do coordenado.



6. DO PROCESSO SELETIVO

- 6.1.** O processo seletivo será conduzido e homologado por uma Comissão de Seleção criada especificamente para este fim e composto por integrantes definidos no item 1.1. desta Chamada Pública, ficando impedida a participação de cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau com os candidatos inscritos.
- 6.2.** A seleção constará de avaliação de currículo (valendo até 60 pontos) e entrevista (valendo até 40 pontos). A nota final obedecerá a soma simples das notas obtidas em função da avaliação de currículo e entrevista.

6.3 Primeira etapa – Avaliação de currículo

- a) Esta etapa é eliminatória e classificatória.
- b) A pontuação referente à avaliação do currículo será feita a partir dos itens discriminados no Quadro 1, devendo ser anexado na Ficha de Inscrição, apenas aqueles que o candidato possua.
- c) A avaliação de currículo pontuará, no máximo, 60 pontos e obedecerá aos critérios abaixo:

Quadro 1: Itens e pontuação para Avaliação do Currículo

Itens	Formação	Pontuação
I - Titulação (Máximo 10 pontos) Obs.: Será computado somente o valor da titulação maior.	Graduação	4 pontos
	Especialização/MBA completo	5 pontos
	Mestrado completo	8 pontos
	Doutorado completo	10 pontos
II – Produção científica (máximo 10 pontos)	Pós-doutorado completo	2 pontos
	Publicação em periódico com Qualis B1 ou superior nos últimos 5 anos	1 ponto por artigo publicado (máximo 5 pontos)
	Apresentação de trabalhos completos em eventos nacionais e internacionais nos últimos 05 anos	0,5 pontos por trabalho completo apresentado (máximo 3 pontos)
III – Experiência em gestão de cursos de graduação na modalidade educação à distância (Máximo de 10 pontos)	1 ponto por ano de atuação	
IV – Experiência no magistério Ensino Superior (Máximo de 30 pontos) Obs: computado o valor de maior tempo de experiência.	No Centro/Faculdade da UECE que oferta o curso	30 pontos
	Nos demais Centros/Faculdades da UECE	20 pontos
	Em outras IES públicas	10 pontos

- d) A lista com os candidatos classificados para a etapa seguinte do processo seletivo será divulgada no link www.uece.br/sate conforme cronograma de eventos da seleção (Anexo I).
- e) A nota mínima para aprovação é de 30 pontos.

6.4 Segunda etapa – entrevista

- a) Os candidatos aprovados na primeira etapa devem realizar a Entrevista no período estabelecido no cronograma de eventos (Anexo I), em dia e hora a ser definido pela Comissão de Seleção e publicado no site da SATE.
- b) Esta etapa é classificatória.
- c) A Entrevista pontuará, no máximo, 40 pontos e obedecerá aos critérios abaixo:



Entrevista (máximo de 40 pontos).	• A entrevista tomará como referência o currículo apresentado, constando de: • Relato reflexivo da experiência profissional do candidato (até 10 pontos); • Posicionamento acerca da formação e atuação profissional docente (até 5 pontos); • Demonstração da experiência de gestão, de chefia, em projetos, de liderança, planejamento, trabalho em equipe, transparência, proatividade (até 10 pontos). • Posicionamento sobre a política de educação à distância para a formação de professores (até 10 pontos); • Postura e comunicação oral (até 5 pontos)
-----------------------------------	--

7. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E EMPATE

7.1. A nota final obedecerá a soma simples das notas obtidas em função da avaliação de currículo e entrevista. A avaliação do Currículo corresponderá a 70% da nota final e a Entrevista a 30% da nota final.

7.2. Nos casos de empate, serão aplicados os seguintes critérios de desempate:

- a) Candidato com idade igual ou superior a 60 anos completos até o último dia de inscrição nesta Seleção, conforme o art. 27, parágrafo único da Lei nº 10.741/2003 – Estatuto do Idoso;
- b) Ser Servidor Público do Quadro da FUNECE;
- c) Maior tempo de experiência na Educação a Distância;
- d) Maior tempo de experiência docente na Educação Superior;
- e) Maior idade

7.3. A indicação do Coordenador de curso e do Coordenador de tutoria será realizada pelo Reitor da UECE, a partir da relação de classificados, por ordem de pontuação, enviados pela Comissão de Seleção.

7.4. No caso de vacância do cargo de Coordenador de curso, o Coordenador de tutoria assumirá e caberá ao Diretor de Centro a que o curso é vinculado indicar outro nome da relação de classificados para assumir a Coordenação do curso. No caso de vacância de qualquer dos cargos e lista de classificação estiver vazia, deverá ocorrer um novo processo seletivo para suprir a vacância de acordo com o processo aqui descrito.

8. DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS

8.1. O resultado do processo seletivo será divulgado no endereço eletrônico www.uece.br/sate, no período estabelecido no cronograma de eventos (anexo I).

8.2. Após a divulgação do resultado final, os selecionados serão convocados pela SATE/UECE para o preenchimento e assinatura do termo de compromisso para cadastramento de bolsista junto ao programa Universidade Aberta do Brasil/Capes e da declaração de não acúmulo de bolsas, tendo em vista o início de suas atividades

8.3. Os(as) coordenadores(as) serão nomeados a partir de Portaria do Magnífico Reitor da UECE, com data de início e fim da atividade.

8.4. Caberá recurso contra o resultado do Processo Seletivo, devidamente fundamentado, dirigido à Secretaria de Apoio as Tecnologias Educacionais (SATE/UECE), a contar da data de divulgação do resultado.

9. DA CONVOCAÇÃO

9.1. Cabe ao coordenador do curso no qual o candidato se inscreveu realizar a convocação, respeitando a ordem da classificação final de acordo com a demanda do respectivo curso e a participação e aprovação no curso de formação.



9.2. Os casos omissos nesta Chamada Pública serão avaliados e decididos resolvidos pela Comissão de Seleção, ouvindo o Reitor da UECE.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1.** A inexatidão das declarações, irregularidades de documentos ou outras irregularidades constatadas no decorrer do processo, ou posteriormente, eliminará o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da sua inscrição.
- 10.2.** Todas as convocações e avisos referentes ao processo seletivo serão divulgados no *site*: <http://www.uece.br/sate>
- 10.3.** Não será admitida a realização da seleção fora dos locais, datas e horários designados previamente.
- 10.4.** É de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento de informações e a atualização de seu endereço residencial durante o processo de Seleção, não se responsabilizando a SATE por eventuais prejuízos que possa sofrer o candidato, em decorrência de informações incorretas ou insuficientes. Isto se aplica especialmente ao endereço de correio eletrônico (e-mail) informado.
- 10.5.** Os itens deste processo seletivo poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da realização do correspondente item de seleção, circunstância que será comunicada no *site*: <http://www.uece.br/sate>
- 10.6.** A aprovação do candidato na Seleção não implicará a obrigatoriedade da sua admissão, cabendo à administração da SATE o direito de aproveitar os candidatos de acordo com as suas necessidades, na estrita observância da ordem classificatória.
- 10.7.** Não haverá nenhuma comunicação individual do resultado das etapas do processo seletivo, cabendo a cada candidato procurar os resultados no *site*: <http://www.uece.br/sate>
- 10.8.** Os casos omissos nesta Chamada Pública serão avaliados e decididos resolvidos pela Comissão de Seleção, ouvindo o Reitor da UECE.

11. ANEXOS:

- I. Cronograma de Eventos
- II. Modelo de Declaração de disponibilidade de tempo

Fortaleza, 20 de janeiro de 2025.

Prof. Me Hidelbrando dos Santos Soares
Reitor da Universidade Estadual do Ceará - UECE

Prof. Ms. Francisco Fábio Castelo Branco
Coordenador da UAB/UECE

Prof. Dr. João Rameres Regis
Coordenador da SATE



ANEXO I – CRONOGRAMA DE EVENTOS DA CHAMADA PÚBLICA 03-2025

Atividades	Data/Período
1. Período de Inscrição (somente pela internet), por meio do preenchimento do formulário eletrônico disponível no site http://www.uece.br/sate	22/01 a 05/02/2025
2. Resultado preliminar das inscrições.	10/02/2025
3. Período para interposição de recurso administrativo referente a indeferimento do requerimento de inscrição, por meio de email para cp.sate@uece.br	11/02/2025
4. Resultado definitivo das inscrições.	13/02/2025
5. Análise dos currículos	14/02 a 19/02/2025
6. Resultado preliminar dos currículos- Primeira Etapa	20/02/2025
7. Período para interposição de recurso administrativo questionando o resultado da análise dos currículos, por meio de email para cp.sate@uece.br	21/02/2025
8. Resultado definitivo dos currículos – Primeira etapa e convocação para a Entrevistas (Segunda etapa)	24/02/2025
9. Entrevistas (Segunda etapa)	25/02 a 28/02/2025
10. Resultado preliminar das entrevistas (Segunda etapa)	06/03/2025
11. Período para interposição de recurso administrativo questionando a nota das entrevistas, por meio de email para cp.sate@uece.br	07/03/2025
12. Resultado definitivo das entrevistas (Segunda etapa)	10/03/2025
13. Resultado final preliminar do Processo Seletivo	12/03/2025
14. Período para interposição de recurso administrativo sobre o Resultado Final preliminar do processo seletivo, por meio de email para cp.sate@uece.br	13/03/2025
15. Resultado Final definitivo	14/03/2025



**ANEXO II – DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE TEMPO PARA ATUAR NA FUNÇÃO DE COORDENADOR DE CURSO
OU COORDENADOR DE TUTORIA**

Eu _____ portador de CPF _____, RG _____, residente _____ declaro junto a Secretaria de Apoio as Tecnologias Educacionais (SATE) da Universidade Estadual do Ceará (UECE), caso seja selecionado e convocado para assumir a função de Coordenador de Curso e tutoria que possuo disponibilidade de 20 horas em conformidade com item 2.4. desta Chamada Pública, para exercer as atividades, de acordo com as atribuições especificadas na Chamada Pública 03/2025, assim como eventuais demandas de interesse da Universidade Estadual do Ceará junto ao Programa Universidade Aberta do Brasil.

Fortaleza, _____ de _____ de 2025

Nome completo: _____

CPF: _____

Assinatura (assinar eletronicamente no .gov ou outro assinador digital)